

**MUNICIPAL DE AMONTADA**

449/0001-91 - C.G.F. 06 320.220-6  
nel Antônio Belo N.º 651 - Centro  
340-000 - PABX (0xx88) 833-1134  
Amontada - Ceará



LEI N.º 611/2004

Amontada/CE, de 20 de dezembro de 2004.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE RUA NA SEDE DO DISTRITO  
DE ICARAÍ NESTE MUNICÍPIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA/CE**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **DOMINGOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, a Rua que começa na sede rural do Distrito de Icarai, fica de Sul ao Norte da Rua **LUIZ ALVES PARENTE**, nas mediações da Igrejinha São Pedro ao Norte com os terrenos da Beira mar ao leste com o terreno do Sr. Francisco Rodrigues da Silva, vulgo Arli; e ao Poente com os terrenos dos Srs. Raimundo Pitão de Barros e do Espólio do agraciado, na Sede do distrito de Icarai neste município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 20 de dezembro de 2004.**

  
**FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal